



ESTADO DO MARANHÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 005/2026**

PROCESSO ADM N° 005/2026

O Agente de Contratação de Licitação da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA, vem apresentar justificativa para a **Aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**, mediante as considerações a seguir:

*Considerando*, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei n° 14.133/21, em seu art. 70, inciso III, com novo teto de **65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, trata das contratações para entrega imediata em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral do limite previsto no inciso I, do art. 75, do mesmo Diploma Legal, sendo este valor equivalente a **R\$ 16.373,03 (dezesesseis mil e trezentos e setenta e três reais e três centavos)**.

*Considerando*, que de acordo com a planilha orçamentaria constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 70 inciso III, da lei de licitações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecidos.

*Considerando*, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pelo Setor de compras Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA.

*Considerando* que, em relação ao objeto em questão, a inviabilidade da licitação decorre não em razão da falta de competitividade entre os possíveis interessados, mais se torna a licitação neste caso inconveniente aos objetivos da administração quando colocado à tona a equação custo-benefício, verificou-se que a licitação traria maiores custos a administração do que benefícios, além do que, está aparentemente demonstrado no processo à pequenez do valor estimado para a contratação.

*Considerando* que é imprescindível a **Aquisição de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA**.

*Considerando*, que o art. 72 da Lei de Licitações e Contratos, em seu parágrafo único, estabelece as condições formais para a composição do processo de dispensa de licitação – razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço – **ainda que dispensada a justificativa de**



ESTADO DO MARANHÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**dispensa para o presente caso**, de acordo com o *caput* do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

“**Art. 72.** (...)”

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

(...)” (destaque nosso).

*Considerando*, ainda, que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da pessoa jurídica; Empresa **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, e inscrição no CNPJ sob nº 28.895.623/0001-99, representada pela sua proprietária a senhora, MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, brasileira, solteira, empresária, portador(a) do RG nº 036699762009-9 – SESP–MA, e CPF nº 059.012.923-67, residente e domiciliada na Rua Alagoas, nº 11, Centro, CEP 65.968.000, Campestre do Maranhão – MA, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para aquisição de material de limpeza, e referido preço, conforme se pode facilmente constatar através da confrontação dos orçamentos apresentados pelas demais empresas e da proposta apresentada pela empresa vencedora, verifica-se, facilmente, ser este compatível com os praticados no mercado, estando, inclusive, abaixo dos demais apresentados.**

*Considerando*, por fim, que em mesmo sendo dispensada a justificativa, neste caso, por não prevista no *caput* suso-aludido artigo 72, atemo-nos aos ensinamentos do Ilustre Administrativista Prof. Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, quando preconiza que: “*Nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26.*” **1**, é que assim o fizemos.

*Ex positis* é que entendemos ser dispensável a licitação, pois caracterizada está a situação enquadrada na forma do artigo 75, II c/c art. 70 inciso III.

**Assim, colhidas as propostas de preços, empresas e analisada a documentação exigida foi, como já dito, classificada a pessoa jurídica MARIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO, com sede e domicílio na Rua Onildo Gomes, nº 104, Centro, Cep: 65968-000, Campestre do Maranhão – MA, e inscrição no CNPJ sob nº 28.895.623/0001-99.**



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
1	200	UN	AGUA SANITÁRIA 1LT	ECONOMICA	R\$ 4,06	R\$ 812,00
2	500	UN	AGUA SANITÁRIA 2LT	ECONOMICA	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00
3	70	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, DE BOA QUALIDADE	SOL	R\$ 12,88	R\$ 901,60
4	70	UN	ALCOOL GEL 70% 500ML DE BOA QUALIDADE.	GELALCOOL	R\$ 11,19	R\$ 783,30
5	5	UN	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1	JANETEX	R\$ 10,01	R\$ 50,05
6	4	UN	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES	MILLENIUM	R\$ 14,94	R\$ 59,76
7	12	UN	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE	ARQPLAST	R\$ 8,26	R\$ 99,12
8	15	UN	COADOR DE ALGODÃO PARA CAFÉ GG APROX: 20 CMX30CM	JANETEX	R\$ 5,59	R\$ 83,85
9	30	PC	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	STRAWPLAST	R\$ 5,12	R\$ 153,60
10	100	PC	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865	HAPPY	R\$ 7,97	R\$ 797,00
11	80	PC	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865	HAPPY	R\$ 3,57	R\$ 285,60
12	20	UN	COPOS DE VIDROS: CAPACIDADE 300 ML.	NADIR	R\$ 7,15	R\$ 143,00
13	2	UN	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS	REAL ALUMINIOS	R\$ 49,77	R\$ 99,54
14	90	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO	YPÊ	R\$ 3,57	R\$ 321,30



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**  
Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

15	10	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	SANIT PLUS	R\$ 10,79	R\$ 107,90
16	40	UN	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	LIMPABELA	R\$ 1,22	R\$ 48,80
17	15	UN	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARELA	JANETEX	R\$ 4,19	R\$ 62,85
18	3	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.	TERMOLAR	R\$ 82,82	R\$ 248,46
19	5	UN	ISQUEIRO BIC: TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLÁVEL.	BIC	R\$ 7,14	R\$ 35,70
20	15	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES	BOMBRIL	R\$ 3,92	R\$ 58,80
21	10	UN	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.	KI BRILHO	R\$ 3,50	R\$ 35,00
22	30	UN	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO	CASA PERFUME	R\$ 14,80	R\$ 444,00
23	40	UN	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML	VEJA	R\$ 7,77	R\$ 310,80
24	20	UN	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA	KIN LIMP	R\$ 14,53	R\$ 217,95
25	5	UN	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS. DIMENSÕES: L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	ARQPLAST	R\$ 6,93	R\$ 34,65
26	15	UN	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.	JANETEX	R\$ 9,10	R\$ 136,50
27	25	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.	SÃO JOAO	R\$ 8,19	R\$ 204,75
28	40	UN	DESINFESTANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO	DULAGO	R\$ 9,17	R\$ 366,80



ESTADO DO MARANHÃO  
**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA LEGISLATURA 2025 – 2028**

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

29	80	PC	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.	FAMILIAR	R\$ 4,69	R\$ 375,20
30	20	PC	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1	TERNURA	R\$ 7,85	R\$ 157,00
31	50	UN	PEDRA DESODORIZADA PARA VASO SANITÁRIA	AZULIM	R\$ 2,80	R\$ 14,00
32	3	UN	REGISTRO DE GÁS COMPLETO	IMARGAS	R\$ 49,99	R\$ 149,97
33	25	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS	AZULIM	R\$ 9,31	R\$ 232,75
34	15	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM	SANTA MARIA	R\$ 24,50	R\$ 364,50
35	15	UN	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 900 GRAMAS	YPÊ	R\$ 16,80	R\$ 252,00
36	20	UN	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL	TIXAN	R\$ 15,19	R\$ 303,80
37	20	UN	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE	MONANGE	R\$ 11,05	R\$ 221,00
38	150	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LT	POE LIXO	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
39	60	UN	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LT	POE LIXO	R\$ 4,90	R\$ 294,00
40	15	UN	VASSOURA: DE PELO FINO	LIMPAMANIA	R\$ 16,63	R\$ 249,45
41	15	UN	VASSOURA DE TALO.	PIAÇAVA	R\$ 22,60	R\$ 339,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 15.082,85</b>

A proposta da empresa vencedora apresentou o valor global de **R\$ 15.082,85 (quinze mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**.

A despesa decorrente da presente dispensa da justificativa de licitação correrá por conta seguinte dotação orçamentária do ano de 2026:

Então, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 70 inciso II da mesma norma jurídica, já aqui mencionada, ainda que desnecessário, por não contemplado naquele artigo, mas, apenas, a título de formalização, submetemos a presente justificativa do Excelentíssimo Senhor Gestor, para apreciação e posterior ratificação.

Por fim, elencamos o fato de que o quantitativo da futura contratação bem como a sua necessidade são matérias que fogem ao âmbito de análise desta Comissão de Licitação, sendo referidas matérias atinentes ao que se chama na doutrina de “mérito administrativo”, avaliada pela conveniência e oportunidade.

São João do Paraíso/MA, 06 de fevereiro de 2026

  
**Erasmo Miranda de Sousa**  
Agente de Contratação